



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos para armazenamento do acervo documental da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O presente processo justifica-se com o objetivo de contratar empresa para atender a demanda da Câmara no que diz respeito a digitalização de documentos para armazenamento do acervo documental da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, conforme descrito em anexo.

3. PRODUTOS / QUANTIDADES / VALORES MAXIMOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos públicos e catalogação, de maneira acessível aos documentos de licitações, contratos, contábeis, financeiros, leis, decretos, portarias, folha de pagamento de pessoal do exercício; Disponibilizar todas as mídias em período (trimestral) em formato PDF EM OCR. Fornecimento de equipamentos, por conta da contratada 8.000 FOLHAS MENSAL	03 Meses	SERVIÇO	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.100,00

Valor Total: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

4.1 O Material de Consumo mencionado neste Termo de Referência são caracterizados como produtos “comuns”, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado.

4.2 A presente aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Art. 24, da Lei 8.666/93 Decreto Federal de Nº 9.412/2018 e demais normas complementares.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

5.1 As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, classificada conforme abaixo especificado:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



01.01.01 – PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.000 – MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. DAS ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 As estimativas de preços foram obtidas por meio de potenciais fornecedores.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

8. Da forma de Serviço e local da entrega:

- 8.1. A forma de Serviço será em caráter de URGÊNCIA a contar da ordem de Serviço, sendo a entrega de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.
- 8.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas na ordem de Serviço, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa e sempre a crédito em conta corrente no nome do contratante.
- 9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 9.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 9.4. A fatura/nota fiscal não aprovada será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.5. Para cada Ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA.

SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA